



MARINHA DO BRASIL
ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA MARINHA



TERMO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES CIVIS DE SAÚDE (OCS) E DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE AUTÔNOMOS (PSA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

PREÂMBULO

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA
4. CLÁUSULA QUARTA – PRORROGAÇÃO DO CONTRATO
5. CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÕES DO CONTRATO
6. CLÁUSULA SEXTA – VALOR DO CONTRATO
7. CLÁUSULA SÉTIMA – REMUNERAÇÃO E PREÇOS CONTRATUAIS
8. CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO
9. CLÁUSULA NONA – REAJUSTE
10. CLÁUSULA DÉCIMA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES CIVIS DE SAÚDE (OCS) E DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE AUTÔNOMOS (PSA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS



Termo de Contrato de Prestação de Serviços N° 65073/2021-005-00, que fazem entre si a União, por intermédio da **ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA MARINHA**, e a **A.A.S. PRÓTESE DENTÁRIA LTDA-ME**.

A União, por intermédio da ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA MARINHA (OCM), CNPJ n° 00.394.502.0070/76, situada à Praça Barão de Ladário, s/n - Praça Mauá, Centro, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo Capitão de Mar e Guerra (CD) ANDRÉ LUÍS MARTINS DE SOUZA, nomeado pela Portaria n° 219/MB, de 31 de Julho de 2019, inscrito no CPF n° 594.388.946-91, portador da Carteira de Identidade n° 617.216-4, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa A.A.S. PRÓTESE DENTÁRIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 03.106.453/0001-95, na Rua Evaristo da Veiga, n°35 salas 509, Centro, Estado do Rio de Janeiro - RJ CEP: 20031-040, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. ARTHUR ARCHANJO SOBRINHO, inscrita no CPF n° 259.743.947-04, portador(a) da Carteira de Identidade n° 309288-3, tendo em vista o que consta no Processo n° **63070.000605/2020-49** e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 1993, Lei n° 6.880, de 1980, Decreto n° 92.512, de 1986, Instrução Normativa SEGES/MPDG n° 5, de 2017, e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital de Credenciamento n° 01/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços **laboratoriais de próteses odontológicas**, aos militares e dependentes que tiverem direito à assistência médico-hospitalar, nos termos da Lei n° 6.880, de 1980, e respectiva regulamentação, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Projeto Básico e demais Anexos, cujas descrições seguem na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
1	Restauração Metálica Fundida (RMF - Inlay/Onlay)
2	Coroa Total (Metálica)
3	Fundição direta (estruturas modeladas e padrões, p.ex. Núcleo Metálico Fundido modelado)
4	Restauração em Cerâmica Pura
5	Elemento unitário em Metalocerâmica
6	Placa Base e Plano de cera (Plano de Cera / Plano de Prova)
7	Armação metálica em Cromo (Cr-Co) nacional - PPR
8	Montagem PPR/PT
9	Acrilização PPR
10	Acrilização de PPR provisória com grampo de aço
11	Acrilização de PT
12	Placa Miorrelaxante

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO
1	Dentes artificiais (por placa/boca)

- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Credenciamento e Anexos, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 765703/00001

Fonte: 0270702303

Programa de Trabalho: 174668

Elemento de Despesa: 50

PI: B422010022

- 2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA



3.1 O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, com início na data de 28/06/2021 e encerramento em 28/06/2022, podendo ser prorrogado sucessivamente por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. CLÁUSULA QUARTA - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

4.1. São condições para a prorrogação do contrato que:

4.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

4.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

4.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

4.1.3.1. Tal justificativa deverá ser vinculada a todos os contratos da mesma modalidade de serviço, de forma que a Administração não poderá manifestar interesse na prorrogação de uns em detrimento dos outros, em razão do princípio da não exclusão que norteia o credenciamento;

4.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

4.1.4.1. A vantajosidade econômica poderá ser demonstrada mediante declaração do setor competente do Órgão credenciador de que as TABELAS REFERENCIAIS que regem o contrato permanecem vantajosas para a Administração.

4.1.5. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

4.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

5. CLÁUSULA QUINTA - ALTERAÇÕES DO CONTRATO

5.1. As condições de alteração do contrato encontram-se definidas no Edital.



6. CLÁUSULA SEXTA - VALOR DO CONTRATO

- 6.1. O valor total da contratação é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
- 6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 6.3. O valor acima é meramente estimativo e não representa qualquer compromisso ou garantia de faturamento. Os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos de serviços e fornecimentos efetivamente prestados e executados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REMUNERAÇÃO E PREÇOS CONTRATUAIS

- 7.1. A remuneração dos serviços e os preços dos insumos constarão nas TABELAS REFERENCIAIS adotadas pelo Órgão credenciador e reproduzidas no Anexo deste Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTO

- 8.1. As condições de pagamento encontram-se definidas no Edital.

9. CLÁUSULA NONA - REAJUSTE

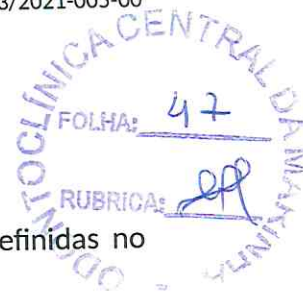
- 9.1. As condições de reajuste encontram-se definidas no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 10.1. Os procedimentos de controle e fiscalização da execução contratual encontram-se definidos no Projeto Básico.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

- 11.1. As obrigações do Órgão Contratante e do Contratado encontram-se definidas no Projeto Básico.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções relacionadas à execução do contrato encontram-se definidas no Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

13.1. As condições de rescisão encontram-se definidas no Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES

14.1. É vedado ao Contratado:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte do Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão dirimidos pelo Contratante com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Fica dispensada a publicação do extrato do presente contrato, conforme Orientação Normativa AGU nº 33/2011.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o da Seção Judiciária do **Rio de Janeiro** - Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.



Rio de Janeiro, RJ, em 24 de Junho de 2021.


ANDRÉ LUÍS MARTINS DE SOUZA
Capitão de Mar e Guerra (CD)
Ordenador de Despesa


ARTHUR ARCHANJO SOBRINHO
CPF 259.743.947-04
Responsável Técnico do Credenciado

TESTEMUNHAS:


SILVIA CHRISTINA VASQUE CARVALHO
Capitão de Mar e Guerra (CD)
Testemunha


LUCIANA SAMPAIO DURAN
Capitão de Corveta (CD)
Testemunha

ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA MARINHA

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2021 - UASG 765703 - OCM

Nº Processo: 63070.000605/2020-49.
Inexigibilidade Nº 1/2020. Contratante: ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA MARINHA.
Contratado: 35.100.070/0001-04 - DENTAL WORKS LABORATORIO DE PROTESE ODONTOLOGICA EIRELI. Objeto: Contratação de serviços laboratoriais de próteses odontológicas, aos militares e dependentes que tiverem direito a assistência médica hospitalar.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 28/06/2021 a 28/06/2022. Valor Total: R\$ 200.000,00. Data de Assinatura: 24/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 05/07/2021).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 6/2021 - UASG 765703 - OCM

Nº Processo: 63070.000605/2020-49.
Inexigibilidade Nº 1/2020. Contratante: ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA MARINHA.
Contratado: 37.848.350/0001-12 - ARTEZAHN LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços laboratoriais de próteses odontológicas, aos militares e dependentes que tiverem direito a assistência médica hospitalar.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 28/06/2021 a 28/06/2022. Valor Total: R\$ 200.000,00. Data de Assinatura: 24/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 05/07/2021).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 4/2021 - UASG 765703 - OCM

Nº Processo: 63070.000605/2020-49.
Inexigibilidade Nº 1/2020. Contratante: ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA MARINHA.
Contratado: 19.431.315/0001-11 - AAGONCALVES LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA. Objeto: Contratação de serviços laboratoriais de próteses odontológicas, aos militares e dependentes que tiverem direito a assistência médica hospitalar.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 28/06/2021 a 28/06/2022. Valor Total: R\$ 200.000,00. Data de Assinatura: 24/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 05/07/2021).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 5/2021 - UASG 765703 - OCM

Nº Processo: 63070.000605/2020-49.
Inexigibilidade Nº 1/2020. Contratante: ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA MARINHA.
Contratado: 03.106.453/0001-95 - A.A.S. - PROTESE DENTARIA LTDA - ME. Objeto: Contratação de serviços laboratoriais de próteses odontológicas, aos militares e dependentes que tiverem direito a assistência médica hospitalar.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 28/06/2021 a 28/06/2022. Valor Total: R\$ 200.000,00. Data de Assinatura: 24/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 05/07/2021).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 6/2021 - UASG 765703 - OCM

Nº Processo: 63070.000605/2020-49.
Inexigibilidade Nº 1/2020. Contratante: ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA MARINHA.
Contratado: 37.848.350/0001-12 - ARTEZAHN LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços laboratoriais de próteses odontológicas, aos militares e dependentes que tiverem direito a assistência médica hospitalar.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 28/06/2021 a 28/06/2022. Valor Total: R\$ 200.000,00. Data de Assinatura: 24/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 05/07/2021).

POLICLÍNICA NAVAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Termo de apostilamento 001, da empresa kantro para repactuação de preços relativos à convenção coletiva de trabalho de 2021..

(COMPRASNET 4.0 - 05/07/2021).

SANATÓRIO NAVAL DE NOVA FRIBURGO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2021 - UASG 765706

Nº Processo: 63069001806201373. Objeto: Prestação de serviços médicos, laboratoriais, odontológicos, terapêuticos e hospitalares aos usuários do Sistema de Saúde da Marinha, na área de abrangência sob responsabilidade do Sanatório Naval de Nova Friburgo, por meio do Instituto do Credenciamento. Prazo de Vigência: 04/07/2021 a 04/07/2022. Data da Assinatura: 01/07/2021. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Trata-se de credenciamento de Organizações Cíveis de Saúde e Profissionais de Saúde Autônomo, conforme edital. Declaração de Inexigibilidade em 05/07/2021. CARLOS ROBERTO HECKERT DE ALMEIDA. Membro da Comissão Permanente de Licitação. Ratificação em 05/07/2021. MARCOS FLORIPES DA SILVA. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 800.000,00. CNPJ CONTRATADA : 21.177.373/0001-02 HOSPITALEVANDRO RIBEIRO LTDA.

(SIDE - 05/07/2021) 765706-00001-2021NE000191

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 73/2021 - UASG 765706

Nº Processo: 63069001806201373. Objeto: Prestação de serviços médicos, laboratoriais, odontológicos, terapêuticos e hospitalares aos usuários do Sistema de Saúde da Marinha, na área de abrangência sob responsabilidade do Sanatório Naval de Nova Friburgo, por meio do Instituto do Credenciamento. Prazo de Vigência: 29/06/2021 a 29/06/2022. Data da Assinatura: 29/06/2021. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Trata-se de credenciamento de Organizações Cíveis de Saúde e Profissionais de Saúde Autônomo, conforme edital. Declaração de Inexigibilidade em 05/07/2021. CARLOS ROBERTO HECKERT DE ALMEIDA. Membro da Comissão Permanente de Licitação. Ratificação em 05/07/2021. MARCOS FLORIPES DA SILVA. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 250.000,00. CNPJ CONTRATADA : 31.571.563/0001-63 G H SERVICOS MEDICOS LTDA.

(SIDE - 05/07/2021) 765706-00001-2021NE000191

UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE MENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE MENTAL, CNPJ 00.394.502/0162-29; Contratada: STUDIO G CONSTRUTORA LTDA. CNPJ 30.149.702/0001-00; Processo nº 63.162.000831/2018-86; Espécie: Termo Aditivo nº 65705/2020-003/01 ao Contrato nº 65705/2020-003/00 oriundos Tomada de Preços 01/2019 da UISM; Objeto: Contratação de Obras de Engenharia de Modernização e Ampliação do Prédio do Rancho da Unidade Integrada de Saúde Mental; Valor anual da contratação R\$1.582.301,29. Fundamento Legal: Art 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei 8.666/1993; Prazo de vigência: 08/07/2021 a 07/10/2021; Data de Assinatura: 01/07/2021.

HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2021 - UASG 765720

Nº Processo: 63148020362202103. Objeto: Aquisição de medicamento Rocuronio, Brometo sol. em caráter emergencial, para atendimento aos pacientes acometidos com a covid-19. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Impossibilidade de atender a grande demanda (Covid) por licitação, houve a necessidade de aquisição por Dispensa. Declaração de Dispensa em 05/07/2021. ANTONIO VITA DE MORAIS JUNIOR. Ordenador de Despesas. Ratificação em 05/07/2021. OSCAR ARTUR DE OLIVEIRA PASSOS. Diretor. Valor Global: R\$ 232.400,00. CNPJ CONTRATADA : 04.307.650/0012-98 ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA..

(SIDE - 05/07/2021) 765720-00001-2021NE000026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2021 - UASG 765720

Nº Processo: 63148013074202194. Objeto: Contratação de serviços de assistência técnica para Manutenção Preventiva e Corretiva, com o fornecimento de peças de maior valor por demanda, conforme condições especificadas no Projeto Básico, para autoclaves e osmoses reversas, da marca Sercon, instalados no Instituto de Pesquisas Biomédicas (IPB), no Lactário e no Centro de Material Esterilizado (CME). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Equipamentos com tecnologia específica, exigindo mão de obra específica, com representante exclusivo do fabricante. Declaração de Inexigibilidade em 05/07/2021. ANTONIO VITA DE MORAIS JUNIOR. Ordenador de Despesas. Ratificação em 05/07/2021. OSCAR ARTUR DE OLIVEIRA PASSOS. Diretor. Valor Global: R\$ 63.140,00. CNPJ CONTRATADA : 40.179.871/0001-39 S.T.T.R.INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

(SIDE - 05/07/2021) 765720-00001-2021NE000026

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 50/2021

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 6314802128202003. Objeto: Pregão Eletrônico - Material de Limpeza e Sanitização.

RAFAEL DE OLIVEIRA VARGAS
Pregoeiro

(SIDE - 05/07/2021) 765720-00001-2021NE000026

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 53/2021

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 24/06/2021. Objeto: Pregão Eletrônico - Intensificador de Imagem

RAFAEL DE OLIVEIRA VARGAS
Pregoeiro

(SIDE - 05/07/2021) 765720-00001-2021NE000026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021 - UASG 765720

Nº Processo: 6314802128202003. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e sanitização. Total de Itens Licitados: 17. Edital: 06/07/2021 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Rua Cesa Zama, 185, Lins de Vasconcelos - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/765720-5-00055-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 06/07/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/07/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Descrição detalhada do item no Termo de Referência: - UF: ; Caso haja discrepância na descrição do item entre o ComprásNet e o Termo de Referência, prevalecerá a descrição do item que consta no Termo de Referência..

RAFAEL DE OLIVEIRA VARGAS
Pregoeiro

(SIASgnet - 05/07/2021) 765720-00001-2021NE000026

DIRETORIA DO PESSOAL MILITAR
SERVIÇO DE VETERANOS E PENSIONISTAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N do Processo: 63410.006428/2018-91. Contratada MAGIC TOYS INDUSTRIA ELETRONICA LTDA - CNPJ: 39.118.799/0001-50 Contratante: SERVIÇO DE VETERANOS E PENSIONISTAS DA MARINHA CNPJ: 00.394.502/0410-96. Espécie: Terceiro Termo Aditivo nº 64200/2018-002/03. Valor mensal: R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais). Fundamentacao legal: art 57, inciso II, da lei 8.666/93. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato. Vigência: 17/07/2021 a 16/07/2022. Data da assinatura 05/07/2021.

ESTADO-MAIOR DA ARMADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 20000/2020-002/02 - UASG 720000 - EMA

Número do Contrato: 20000/2020-002/00.

Nº Processo: 61074.006377/2019-11.

Tomada de Preços nº 1/2019. Contratante: UNIÃO, por intermédio do ESTADO-MAIOR DA ARMADA. Contratado: 19.861.106/0001-08 - COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI. Objeto: Prorrogar os prazos de vigência e de execução do objeto contratual. Alterar os valores do contrato, em razão de acréscimos e supressões. Vigência: 28/06/2021 a 30/09/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 847.685,91. Data de Assinatura: 23/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 23/06/2021).

SECRETARIA-GERAL
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO
CENTRO DE CONTROLE DE INVENTÁRIOBASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO
DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEIS DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NUP: 63343.001857/2020-38; CONTRATANTE: Base de Abastecimento da Marinha no Rio de Janeiro; CNPJ: 00.394.502/0343-91; CONTRATADA: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 23.691.899/0001-31; ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 71100/2020-087/00; OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo em conformidade com o inciso II, §1º, do artigo 57 da Lei nº 8666/93, altera-se o subitem 2.1 da Cláusula Segunda (Vigência) do acordo inicial, ficando prorrogado o prazo de vigência por mais 60 dias, uma vez que ainda não foram concluídos o tráfego de carga às Organizações Militares

